



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 036/E/22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo com Escola Família Agrícola de Vale do Sol – AEFASOL e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Termo de Fomento, autorizado pela Lei Municipal nº 1.301, de 15 de dezembro de 2020, firmado com **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO SOL – AEFASOL**, estabelecida na localidade de Linha Formosa, Interior, no município de Vale do Sol, inscrita no CNPJ sob nº 16.691.946/0001-81, objetivando duplicar o numero de alunos do Município no Curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante com o conseqüente aumento de repasse mensal para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado a suplementação de recursos na lei-de-meios em execução, para dar suporte as disposições desta Lei, a ser efetuado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do 1º dia útil do mês seguinte a sua sanção.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 036/E/22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Anexo, encaminho para apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei Nº 036/E/22**, que autoriza o Poder Executivo a firmar Aditivo ao Termo de Fomento, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.301, de 15 de dezembro de 2020.

O Termo de Fomento firmado com **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO SOL – AEFASOL**, estabelecida na localidade de Linha Formosa, Interior, no município de Vale do Sol, inscrita no CNPJ sob nº 16.691.946/0001-81, objetivando duplicar o número de bolsas disponibilizadas para custeio de despesas com alunos do Município no Curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante com o conseqüente aumento de repasse mensal para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Atualmente o Município disponibiliza quatro bolsas para custeio de despesas com alunos do Município com um repasse mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e o objetivo é aumentar para oito bolsas para o custeio de despesas com alunos do Município com um repasse de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais.

Tal proposição tem objetivo principal de possibilitar que mais estudantes do nosso Município tenham condições de frequentar e se qualificar no Ensino Técnico Profissionalizante na área da Agricultura. A medida se insere numa política pública de investir na educação e, particularmente, estimular e auxiliar na formação do jovem com vocação e aptidão para permanecer no meio rural, trazendo conhecimento e melhorias às propriedades. Uma forma de contribuir para a geração de renda, fortalecendo a agricultura local e familiar e investindo na capacitação da juventude herveirense.

Contamos com a sensibilidade dos Nobres Edis para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal